



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 042/2019

EMENTA: Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres em Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Garanhuns, a ser realizada nos dias 28 e 29 de agosto de 2019, sob a coordenação da Secretaria da Mulher de Garanhuns, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da equidade de gênero e igualdade de direitos, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres; e a minimização das desigualdades entre homens e mulheres para o exercício pleno da cidadania através do acesso as políticas, voltadas para as mulheres.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres adotará o seguinte tema: **“Mulher e Democracia: Uma agenda de Luta por Direitos Iguais”** e os seguintes eixos temáticos:

I – A Gestão da Política Pública para as Mulheres: Avanços e Desafios;

- a) Descentralização e Interiorização
- b) Financiamento da Política de Gênero

II – Consolidação das Políticas Públicas para as Mulheres: Avanços e Desafios;

- a) Enfrentamento da Violência
- b) Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
- c) Autonomia Econômica

III – Mulheres: Participação nos espaços de poder e estratégias de resistências;

IV – Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da cidade, do campo, das florestas e das águas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

V – Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no controle social.

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Garanhuns, será presidida pela Secretária Municipal da Mulher.

Art. 4º. A Secretária da Mulher expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art.5º. As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres em Garanhuns, correrão por conta de dotação orçamentária própria vigente.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 24 de julho de 2019.

Izaias Regis Neto
Prefeito